

DESPACHO CONJUNTO N.º 14/2023

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DO DESPORTO DO ISMAT

Nos termos do art.º 55.º dos Estatutos do Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes (ISMAT) e após aprovação pelo Conselho Científico, na reunião de 8 de maio de 2023 e pelo Conselho Pedagógico, na reunião de 16 de maio de 2023, homologa-se o **Regulamento de Estágio da Licenciatura em Ciências do Desporto do ISMAT**, anexo a este Despacho Conjunto.

Este Despacho Conjunto produz efeitos a partir do ano letivo de 2023/2024, inclusive.

Portimão, 21 de julho de 2023.

O Diretor



(Prof. Doutor Rui Manuel Loureiro)

O Administrador



(Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio)

REGULAMENTO DE ESTÁGIO DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DO DESPORTO

O Seminário (Estágio) do 3º ano da Licenciatura em Ciências do Desporto (LCD) do ISMAT é uma Unidade Curricular (UC) centrada na intervenção técnica do (a) aluno (a) estagiário (a), no contexto real de prática, sobre a atividade de um conjunto de sujeitos (atletas, clientes, participantes), numa opção da área de especialidade do curso.

A intervenção dos (as) estagiários (as) realiza-se no quadro de operacionalização dos Projetos (objetivos) e Planos (organização de atividades), com base na sua avaliação sistemática prepositiva, apoiada pela supervisão dos (as) formadores (as) do Instituto. Este processo respeita as etapas definidas no Plano Geral de Estágio – ***Preparação / Avaliação de Possibilidades e Prognóstico / Avaliação do Processo / Avaliação do Produto e Conclusão*** – e as orientações do enquadramento técnico da Instituição de Estágio (IE).

Nesta UC, valorizam-se cinco princípios, que devem marcar a distinção da atividade do estagiário e, globalmente, o processo de Estágio:

- I. ***Autonomia e responsabilidade*** – Participação ética e tecnicamente correta nas estruturas da IE e do ISMAT, dignificando a especialidade, o Instituto e os valores da IE, em especial na sua intervenção com os atletas, clientes ou participantes, demonstrando uma atitude de estudo e de resolução dos problemas;
- II. ***Avaliação formativa*** – Interpretação de variáveis relevantes de contexto, dos participantes, dos exercícios, dos resultados e da própria ação dos estagiários, para propor soluções viáveis de intervenção e de atividades, segundo critérios explícitos;
- III. ***Projeto*** – Projeção e planeamento da atividade pelo estagiário, a partir da Caracterização da IE e dos sujeitos, para a melhor seleção e realização das atividades, num processo baseado e regulado pela avaliação;
- IV. ***Cientificidade*** – Aplicação criteriosa e fundamentada dos saberes e matérias científicas, estudadas nas disciplinas da licenciatura;

- V. *Cooperação* – Participação empenhada nas tarefas comuns e apoio aos colegas estagiários, colaboração com cada um dos responsáveis pelo processo de estágio, e demais intervenientes, em especial os técnicos e outros quadros da IE.

1. PLANO GERAL

1ª Etapa: Preparação do estágio e colocação dos (as) estagiários (as)

Os (as) estudantes, após terem concluído pelo menos 138 ECTS da licenciatura em Ciências do Desporto do ISMAT, formalizam a sua candidatura, através da inscrição / matrícula em Estágio, participam nas reuniões da coordenação convocadas para a preparação geral do Estágio, e numa reunião plenária para se realizar a colocação nas IE. Nessa decisão, segue-se uma lista dos (as) candidatos (as), ordenada pelo número de unidades curriculares em falta para a conclusão do 1º ciclo, e pela média de classificação nos 1º ano, 2º ano e 1º semestre do 3º ano curso. Em caso de empate ou disputa de lugar de estágio, será agendada uma entrevista a realizar pelo (a) orientador (a) de estágio da instituição de acolhimento pretendida e pelo (a) respetivo (a) orientador (a) universitário a fim de selecionar os (as) estudantes.

2ª Etapa – Avaliação de Possibilidades e Prognóstico

Decorridas 3 a 4 semanas da apresentação na IE, os (as) estagiários (as) apresentam ao (a) supervisor (a) o relatório de Avaliação de Possibilidades, em que apresentarão a caracterização da instituição relacionando-a com variáveis relevantes da envolvente social, no sentido de apoiar a proposta de decisões que são fundamentais para a intervenção do estagiário, neste momento do ano letivo:

- Os Objetivos gerais;
- Os Objetivos específicos (resultados parcelares que se espera alcançar, por subáreas das atividades, marcados nos momentos críticos da periodização das atividades);
- Plano de Estágio e Programa Operacional;



3ª Etapa – Avaliação do Processo

Tomando como referência o Programa Operacional e os respetivos Objetivos Específicos, o (a) estagiário (a) realiza a sua intervenção sobre a atividades dos sujeitos, respeitando o grau de responsabilidade e de autonomia que for estabelecido pela supervisão do Instituto em conjunto com o enquadramento técnico da IE.

A organização e análise da intervenção devem não só corresponder aos requisitos de projeto e de plano, já aprovados, mas também às qualidades do desempenho.

4ª Etapa – Avaliação do Produto e Classificação final

Nesta etapa, toma-se como referência principal os objetivos gerais e específicos, mas podem considerar-se também, por exemplo, a progressão verificada nos indicadores de desempenho, as expectativas institucionais e pessoais dos estagiários (as), dos técnicos e dos sujeitos, ou as perspetivas assumidas no plano de estágio.

Trata-se de apresentar uma avaliação de balanço global da qualidade da intervenção e dos seus efeitos e da acuidade das decisões de plano.

A autoavaliação dos estagiários, baseada em indicadores objetivos e em reflexão própria, a partir de apreciações dos intervenientes e dos sujeitos das atividades, deve também ser apresentada nesta etapa.

Para se obter a Classificação final dos (as) estagiários (as), são atribuídos pontos, de 0 a 20 nas 2ª e 3ª Etapas, com a seguinte ponderação: 2ª Etapa (30%), 6 valores; 3ª Etapa (70%), 14 valores.




2. INSTITUTO

As competências do Instituto serão desempenhadas pela Diretor (a) do Curso e/ou o (a) Coordenador (a) do Estágio e pelo (a) Orientador (a) Universitário.

3. ORIENTADOR (A) DE ESTÁGIO DO INSTITUTO

O (a) Orientador (a) Universitário será um docente do Instituto, preferencialmente, com formação específica na área de estágio em causa, designado pelo (a) Diretor (a) do Curso e/ou pelo (a) Coordenador (a) do Estágio.

4. INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DO ESTÁGIO

A instituição de acolhimento do estágio pode ser uma instituição pública ou privada prestadora de serviços, vocacionada e/ou com responsabilidades na área do treino desportivo, da atividade física e/ou do exercício e saúde, conforme a área de especialização escolhida.

Não são elegíveis entidades de acolhimento com a qual o aluno candidato a estágio tenha qualquer tipo de vínculo profissional ou grau de parentesco por vínculo genético ou por afinidade, em linha direta e/ou colateral até ao 2º grau, exceto no caso do treino desportivo em que é possível a coordenação avaliar a possibilidade do estágio decorrer na entidade desportiva onde o(a) candidato (a) trabalha, mas em equipa diferente e totalmente independente daquela em que o (a) estagiário (a) intervém profissionalmente.

5. ADMISSÃO AO ESTÁGIO

A admissão de estudantes ao Estágio deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos:

- Ter concluído pelo menos 138 ECTS da licenciatura em Ciências do Desporto do ISMAT;
- A inscrição/matricula no Estágio ser efetuada na secretaria até ao final da época de exames do 1º semestre (final de fevereiro) do ano letivo em causa.



Em reunião de estágio, cada aluno (a) preenche uma ficha de candidatura aos locais de estágio onde seleciona três opções de local de estágio, indicando a sua escolha por ordem de preferência.

O(a) Diretor(a) do Curso e/ou o(a) Coordenador(a) de Estágio procederão à distribuição de núcleos de 2 ou 3 candidatos por cada instituição de acolhimento.

Os critérios de distribuição dos (as) alunos (as) pelos locais de estágio serão:

1º) Número de unidades curriculares em falta para a conclusão do 1º ciclo [alunos (as) com menor número de unidades curriculares por realizar têm preferência na escolha do local de estágio];

2º) Média de classificação nos 1º e 2º anos do curso e primeiro semestre do 3º ano.

No caso de algum dos núcleos de estágio ter uma procura superior ao número de vagas disponibilizado, e houver empate nos critérios de distribuição dos (as) alunos (as) pelos locais de estágio, será agendada uma entrevista a realizar pelo (a) orientador (a) de estágio da instituição de acolhimento pretendida e pelo respetivo (a) orientador (a) universitário a fim de selecionar os (as) alunos (as).

6. CARGA HORÁRIA

Cada estagiário (a) terá, obrigatoriamente, que participar na totalidade das sessões de intervenção previstas para atingir uma carga horária semanal mínima de 8 horas durante 15 semanas, desde o início do 2º semestre.

As atividades na IE poderão não ser interrompidas durante os períodos de interrupção letiva.

7. AVALIAÇÃO

O processo de avaliação deverá ser liderado pelo (a) orientador (a) universitário(a).

Deverão ser realizadas duas Conferências de Avaliação e uma Entrevista.

A avaliação do estágio deverá contemplar os seguintes parâmetros:

- Cooperação;
- Conceção e execução do plano anual de estágio;

- Cientificidade;
- Avaliação formativa;
- Autonomia;
- Desempenho na intervenção.

O estudante estagiário não poderá concluir a unidade curricular de Estágio antes de ter aprovação a todas as restantes unidades curriculares do plano de estudos da licenciatura em Ciências do Desporto.

NOTA: Situações omissas no Regulamento e nas Normas serão resolvidas pela Direção do Curso e / ou Coordenação de Estágios.

